

EXPEDIENTE Nº 253/2015.

PROJETO DE LEI Nº 204/2015 (214/15)

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 248.334,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesas na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, não previstas no Orçamento inicial do referido exercício, com vistas à execução das ações previstas no Contrato de Repasse nº 819531/2015, celebrado entre o Município de Esteio/RS e o Ministério das Cidades, com o objetivo de implantar o uso de novas tecnologias para a viabilização operacional de Sistemas Integrados de Controle e Fiscalização Eletrônica valorizando o conceito de mobilidade urbana, promovendo a melhoria e a otimização no fluxo de veículos, diminuição de acidentes, engarrafamentos e maior segurança na travessia de pedestres.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.02 – DIRETORIA DE MOBILIDADE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.484,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.15.451.0002.1221 – Implantação de Intervenções Moderadoras de Tráfego –

C.R. nº 819531/2015 - MCIDADES

Recurso: 0001 – LIVRE

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.02 – DIRETORIA DE MOBILIDADE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

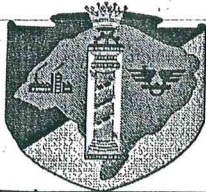
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 245.850,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.15.451.0002.1221 – Implantação de Intervenções Moderadoras de Tráfego –

C.R. nº 819531/2015 - MCIDADES

Recurso: 1279 – Moderação de Tráfego – Conv. 819531/2015 - MCIDADES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 248.334,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, através da execução do Contrato de Repasse nº 819531/2015, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e a redução, na importância de R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.02 – DIRETORIA DE MOBILIDADE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.484,00

Cód. Funç. Progr.: 14.02.06.181.0002.2093 – Manutenção da Diretoria de Mobilidade

Recurso: 0001 – LIVRE

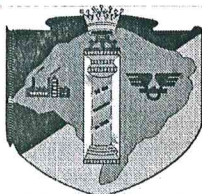
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 2.484,00

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES..... R\$ 245.850,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO R\$ 248.334,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 205/2015

Esteio, 17 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana - SMSMU, no valor de R\$ 248.334,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais) para cobrir despesas com a execução das ações previstas no contrato nº 819531/2015, celebrado entre o Município e o Ministério das Cidades, visando a implantação de novas tecnologias para a viabilização operacional de sistemas integrados de controle e fiscalização eletrônica, valorizando o conceito de mobilidade urbana, promovendo a melhoria e otimização do fluxo de veículos, diminuição de acidentes, engarrafamentos e maior segurança na travessia de pedestres.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o repasse de recursos provenientes do Ministério das Cidades, bem como a redução do crédito orçamentário e respectivo programa, conforme dispõe os artigos e 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhem os o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 18/12/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmº. Sr.

Ver. LEONARDO DAHMER

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

MP/CJ

